LEI Nº 2.209/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no orçamento no Exercício de 2.013, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Atividades Legislativas		
0101	01.031.0001.2.001	:	Legislativa		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.91.13.00.00	:	Obrigações Patronais	Fonte:1001	55.000,00
			TOTAL GERAL R$		**55.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Atividades Legislativas		
0101	01.031.0001.2.001	:	Legislativa		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.13.00.00	:	Obrigações Patronais	Fonte:1001	55.000,00
			TOTAL GERAL R$		**55.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 26 de fevereiro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal